

Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº502 DE 21 DE OUTUBRO DE 1970

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

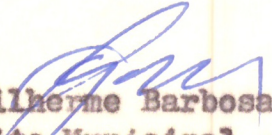
Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um aumento sobre os salários atuais dos trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, na importância de CR\$. 1,96 (hum cruzeiro e noventa e seis centavos), diários.

Art. 2º) - Este aumento será pago em duas parcelas, sendo a primeira de CR\$. 1,04 (hum cruzeiro e quatro centavos), diários, a partir de primeiro de julho próximo passado, e a segunda de CR\$... CR\$. 0,92 (noventa e dois centavos), diários, a partir de primeiro de novembro, ambas do corrente ano de 1970.

Art. 3º) - Os Trabalhadores referidos no artigo 1º, desta Deliberação, são os que estão lotados na Divisão de Viação, Transportes e Comunicações, desta Municipalidade.

Art. 4º) - A presente Deliberação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
em, 28 de outubro de 1970

  
Manoel Guilherme Barbosa  
- Prefeito Municipal -